

**DECRETO Nº 3.923, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.**

**Declara de utilidade pública faixas de lotes sem benfeitoria.**

O Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, 02 (duas) faixas de lotes distintas, com as seguintes características:

**I.** Rua Dr. Victor Maida, nº 465, lote "01 B", quadra "146", centro, código do contribuinte nº 0005.0028.0001-01 e 0005.0028.0001-02, de propriedade de Paulino Ponchio, uma área de 1.422,06 metros quadrados, constante na matrícula 30.134, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibitinga, livro 02 - Registro Geral, da comarca de Ibitinga;

**II.** Rua José Custódio, nº 30-A, lote "01 C", quadra "146", centro, código do contribuinte nº 0005.0028.0005-06, de propriedade de Paulino Ponchio, uma área de 472,83 metros quadrados, constante na matrícula 30.135, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibitinga, livro 02 - Registro Geral, da comarca de Ibitinga;

**Parágrafo Único.** Os terrenos em questão serão utilizados para continuação da Avenida Maria Alves Ponchio.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 31 de agosto de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração